

**Fato Relevante**

**Barueri**, 19 de fevereiro de 2025: A **Clear Sale S.A.** ("**Companhia**" ou "**ClearSale**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 04 de outubro de 2024, 22 de dezembro de 2024 e 14 de janeiro de 2025, e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 27 de novembro de 2024, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral, no âmbito da operação de combinação de negócios ("**Operação**") entre a Companhia e a Serasa S.A. ("**Serasa**"), nos termos do "*Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A.*", celebrado em 20 de dezembro de 2024 e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 14 de janeiro de 2025 ("**Protocolo e Justificação**"), e do "*Merger Agreement and Other Covenants*", celebrado em 3 de outubro de 2025 e aditado em 4 de dezembro de 2024 ("**Acordo de Combinação**"), que, em 18 de fevereiro de 2025, foram realizadas a RCA Confirmatória – Serasa e a RCA Confirmatória – Clear Sale, em que, dentre outras, foram deliberadas as seguintes matérias:

**1. Condições Suspensivas.** Exceto exclusivamente pelas Condições Suspensivas que devam ser verificadas e/ou satisfeitas (ou renunciadas, conforme aplicável) até a Data de Fechamento (e cuja satisfação ou renúncia, portanto, comentes poderá ser atestada, se for o caso, na Data de Fechamento), todas as Condições Suspensivas previstas nas Cláusulas 3.2 a 3.4 do Protocolo e Justificação e nas Cláusulas 4.1 a 4.3 do Acordo foram implementadas, incluindo:

- (i) a aprovação da Operação pelo CADE;
- (ii) a realização da AGE Clear Sale e da AGE Serasa;
- (iii) a admissão das Ações Ordinárias Experian subjacentes ao Programa de BDRs no segmento de listagem "*Equity Shares (Commercial Companies)*" da Lista Oficial e à negociação no principal mercado de valores mobiliários listados na LSE;
- (iv) o registro e permanência em vigor do Programa de BDRs perante a CVM e a B3;
- (v) o cumprimento, pela Companhia, das disposições estabelecidas na Carta de Divulgação referentes às questões de InfoSec.

**Renan Shigueo Ikemoto**

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



- 2. Ajuste do Caixa Líquido.** O Ajuste do Caixa Líquido é igual a 0 (zero) e o Valor de Resgate não será ajustado por qualquer Ajuste do Caixa Líquido, conforme apurado pela Companhia e pela Serasa de acordo com os termos e condições da Cláusula 14.6 do Protocolo e Justificação.
- 3. Relações de Troca Classe B e Classe C Experian.** A Relação de Troca Classe B Experian é de 0,038803 BDR da Experian para cada Ação Resgatável Serasa Classe B e de que a Relação de Troca Classe C Experian é de 0,001947 BDRs da Experian para cada Ação Resgatável Serasa Classe C, conforme apurado pela Companhia e pela Serasa de acordo com os termos e condições do Anexo 1.2 do Protocolo e Justificação.
- 4. Período de Escolha.** O Período de Escolha das Opções corresponderá ao período compreendido entre 13 de março de 2025 (inclusive) e 19 de março de 2025 (inclusive). Durante esse prazo, observados os termos e condições do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia poderão optar por receber, mediante a eficácia da Incorporação de Ações, uma dentre as Opções de classes de Ações Resgatáveis Serasa previstas no Protocolo e Justificação.
- 5. Data de Fechamento.** A Data de Fechamento será 1º de abril de 2025, data na qual os eventos previstos no Protocolo e Justificação e no Acordo, incluindo a Incorporação de Ações e o Resgate de Ações, se tornarão eficaz e produzirão os efeitos.

A Companhia esclarece, adicionalmente, que, nesta data, divulgou Aviso aos Acionistas detalhando os principais procedimentos e respectivos prazos aplicáveis, dentre outros: (i) ao pagamento do reembolso aos acionistas que exerceram o direito de recesso decorrente da aprovação da Incorporação de Ações pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 14 de janeiro de 2025; (ii) à escolha das Opções pelos acionistas durante Período de Escolha; (iii) ao envio, pelos investidores não residentes, das informações e dos documentos comprobatórios do respectivo custo de aquisição das ações de emissão da Companhia, necessários ao cálculo e ao pagamento do imposto de renda retido na fonte ("IRRF") que a Companhia ou a Serasa, conforme o caso, sejam obrigadas a realizar em nome dos referidos acionistas nos termos da legislação aplicável em razão de eventual ganho de capital auferido na Operação; (iv) à alocação final das Opções entre os acionistas considerando as respectivas escolhas, os limites previstos no Protocolo e Justificação e a disponibilidade de valor em moeda para o pagamento do IRRF por investidores não estrangeiros que escolherem a Opção 2; e (v) de forma geral, ao Fechamento da Operação e ao pagamento do Valor de Resgate em dinheiro ou por meio da entrega de BDRs, conforme o caso.

**Renan Shigueo Ikemoto**

*Diretor de Relações com Investidores*

*ri@clear.sale*

Companhia Aberta  
CNPJ nº 03.802.115/0001-98  
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

**CLSA**  
B3 LISTED NM

A Companhia reitera que a implementação da Operação permanece condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas Condições Suspensivas remanescentes previstas nas Cláusulas 3.2 a 3.4 do Protocolo e Justificação e nas Cláusulas 4.1 a 4.3 do Acordo, as quais deverão ser verificadas e/ou satisfeitas (ou renunciadas, conforme aplicável) até a Data de Fechamento da Operação, e cuja satisfação ou renúncia, portanto, somente poderá ser atestada, se for o caso, na Data de Fechamento.

Os termos ou expressões iniciados em letra maiúscula neste Fato Relevante e que não estiverem aqui definidos de forma expressa terão o significado a eles atribuídos no Protocolo e Justificação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

**Renan Shigueo Ikemoto**

*Diretor de Relações com Investidores*

*ri@clear.sale*

**Material Fact**

**Barueri**, February 19<sup>th</sup>, 2025: **Clear Sale S.A.** ("**Company**" or "**ClearSale**"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4<sup>th</sup>, of Law No. 6,404, of December 15<sup>th</sup>, 1976, CVM Resolution No. 44, of August 23<sup>rd</sup>, 2021, and in continuity to the Material Facts disclosed on October 4<sup>th</sup>, 2024, December 22<sup>nd</sup>, 2024 and January 14<sup>th</sup>, 2025, and the Notice to the Market disclosed on November 27<sup>th</sup>, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general, within the scope of the business combination ("**Transaction**") between the Company and Serasa S.A. ("**Serasa**"), under the terms of the "*Protocol and Justification for the Merger of Shares of Clear Sale S. A. by Serasa S.A.*", entered into on December 20<sup>th</sup>, 2024 and approved at the Company's Extraordinary Meeting as of January 14<sup>th</sup>, 2025 ("**Protocol and Justification**"), and the '*Merger Agreement and Other Covenants*', entered into on October 3<sup>rd</sup>, 2025 and amended on December 4<sup>th</sup>, 2024 ("**Agreement**"), that, on February 18<sup>th</sup>, 2025, the Serasa Confirmatory BoD Meeting and the Company Confirmatory BoD Meeting took place and decided the following, among other matters:

**1. Conditions Precedent.** Except exclusively for the Conditions Precedent that must be verified and/or satisfied (or waived, as applicable) by the Closing Date (and which satisfaction or waiver, therefore, can only be attested, if applicable, on the Closing Date), all Conditions Precedent provided for in Sections 3.2 to 3.4 of the Protocol and Justification and in Sections 4.1 to 4.3 of the Agreement were implemented, including:

(i) the approval of the Transaction by CADE;

(ii) the occurrence of the Clear Sale EGM and the Serasa EGM;

(iii) the admission of the Experian Ordinary Shares underlying the BDR Program to the "Equity Shares (Commercial Companies)" listing segment of the Official List and to trading on the main market for listed securities on the LSE;

(iv) the registration and maintenance in force of the BDR Program before the CVM and B3;

(v) the Company's compliance with the provisions set out in the Disclosure Letter relating to InfoSec issues.

**Renan Shigueo Ikemoto**

Investor Relations Officer

[ri@clear.sale](mailto:ri@clear.sale)



- 2. Net Cash Adjustment.** The Net Cash Adjustment is equal to 0 (zero) and the Redemption Price will not be adjusted by any Net Cash Adjustment, as ascertained by the Company and Serasa under the terms and conditions of Section 14.6 of the Protocol and Justification.
- 3. Experian Class B and Class C Exchange Ratios.** The Experian Class B Exchange Ratio is 0,038803 Experian BDR for each Serasa Redeemable Share Class B and that the Experian Class C Exchange Ratio is 0,001947 Experian BDR for each Serasa Redeemable Share Class C, as ascertained by the Company and Serasa in accordance with the terms and conditions of Annex 1.2 of the Protocol and Justification.
- 4. Option Period.** The Option Period will correspond to the period comprised between March 13<sup>th</sup>, 2025 (inclusive) and March 19<sup>th</sup>, 2025 (inclusive). During this period, subject to the terms and conditions of the Protocol and Justification, the Company's shareholders may choose to receive, upon effectiveness of the Merger of Shares, one of the Options for classes of Serasa Redeemable Shares provided for in the Protocol and Justification.
- 5. Closing Date.** The Closing Date will be April 1<sup>st</sup>, 2025, on which date the events provided for in the Protocol and Justification and in the Agreement, including the Merger of Shares and the Redemption of Shares, will become effective.

The Company also clarifies that, on the date hereof, it published a Notice to Shareholders detailing the main procedures and respective deadlines applicable, among others: (i) to the payment of refunds to shareholders who exercised their right to withdraw as a result of the approval of the Merger of Shares by the Company's Extraordinary Shareholders' Meeting of January 14<sup>th</sup>, 2025; (ii) the choice of Options by shareholders during the Option Period; (iii) the submission by non-resident investors of the information and documents evidencing the respective acquisition cost of the shares issued by the Company, necessary for the calculation and payment of the withholding income tax ("IRRF") that the Company or Serasa, as the case may be, shall retain and pay on behalf of said shareholders under the terms of the applicable legislation due to any capital gain earned in the Transaction; (iv) the final allocation of the Options among the shareholders considering the respective choices, the limits set forth in the Protocol and Justification and the availability of cash for payment of the IRRF by non-resident investors who choose Option 2; and (v) in general, the Closing of the Transaction and the payment of the Redemption Price in cash or by means of the delivery of BDRs, as the case may be.

The Company reiterates that the implementation of the Transaction remains subject to the satisfaction (or waiver, as the case may be) of certain remaining Conditions Precedent set out

**Renan Shigueo Ikemoto**

*Investor Relations Officer*

*ri@clear.sale*

Publicly-held company  
CNPJ No. 03.802.115/0001-98  
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

**CLSA**  
B3 LISTED NM

in Sections 3.2 to 3.4 of the Protocol and Justification and in Sections 4.1 to 4.3 of the Agreement, which must be verified and/or satisfied (or waived, as applicable) by the Closing Date of the Transaction, and which satisfaction or waiver, therefore, can only be attested to, if applicable, on the Closing Date.

Terms or expressions beginning with a capital letter in this Material Fact that are not expressly defined herein shall have the meaning attributed to them in the Protocol and Justification.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any relevant updates regarding the matters dealt with herein.

**Renan Shigueo Ikemoto**

*Investor Relations Officer*

*ri@clear.sale*